

Instituto Politécnico de Beja



Procedimentos Inscrições

Curso de Enfermagem - (entrada no 2.º Semestre)

Ano Lectivo 2010/2011

Introdução

O presente documento constitui um breve guia que visa ajudar os estudantes durante o processo de inscrições para o ano lectivo de 2010/2011.

O documento servirá ainda para apoiar os funcionários dos Serviços Académicos na prestação das informações aos estudantes no sistema de inscrições.

Pretendemos, com este documento:

- ✓ Melhorar a qualidade do serviço de inscrições
- ✓ Aumentar a satisfação dos estudantes
- ✓ Reduzir a ocorrência de erros

O documento aplica-se às inscrições dos estudantes do curso de Licenciatura em Enfermagem (entrada no 2.º semestre).

1. Informações para estudantes - 1.º ano (repetentes), 2.º, 3.º e 4.º ano

As inscrições serão efectuadas, exclusivamente, via portal dos Serviços Académicos -

Disponível em <http://portal.ipbeja.pt>

Os estudantes não terão que se deslocar aos Serviços Académicos

1.1. Aspectos a ter em conta

- ✓ Deverá verificar se existem propinas em atraso. O estudante com propinas em débito não poderá realizar a inscrição até regularização das mesmas;
- ✓ Verificar se todas as notas das unidades curriculares frequentadas no ano anterior se encontram lançadas;
- ✓ Ter em atenção o calendário definido para a realização das inscrições e realizar a inscrição no prazo definido;
- ✓ Depois de realizada a inscrição o estudante deverá imprimir o respectivo comprovativo;
- ✓ Para esclarecer qualquer dúvida ou erro poderá contactar os Serviços Académicos via e-mail s.academicos@ipbeja.pt ou dirigir-se aos próprios serviços.

2. As inscrições deverão ser efectuadas de acordo com o seguinte calendário:

Unidade Orgânica	Curso	Data
ESS	Licenciatura em Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	28 de Fevereiro a 5 de Março/011

O estudante a tempo integral pode inscrever-se num máximo de 72 ECTS.

A inscrição é anual devendo o estudante inscrever-se nas unidades curriculares do 1.º e 2.º semestre.

É obrigatória a inscrição em todas as unidades curriculares que o estudante tiver em atraso.

3. Propinas e outros pagamentos

O valor da propina fixado para o ano lectivo de 2010/2011 é de 780,00€ (setecentos e oitenta euros).

1.ª **Prestação da Propina** – No valor de 312,00 € (trezentos e doze euros) ou, querendo, pagar a totalidade das mesmas (780,00 €).

Para além do pagamento da propina o estudante terá que efectuar o pagamento da taxa de matrícula/inscrição no valor de 15,00€ (quinze euros).

Para realizar a inscrição os estudantes terão que efectuar, antecipadamente, o pagamento da taxa de matrícula/inscrição e da propina, através da referência Multibanco * disponível na sua área de aluno, no Portal dos Serviços Académicos.

*O pagamento será registado no sistema de tesouraria do IPB até 48 h úteis após o pagamento.

Os **estudantes candidatos a bolsa de estudo** ficam sujeitos ao pagamento de 10% do valor total da propina, no acto da inscrição – 78,00€ (setenta e oito euros). O pagamento do valor remanescente será efectuado no termos do n.º 3, 4 ou 5 do artigo 8.º do Regulamento de Propinas do IPBeja.

4. Estudantes com estatutos especiais

a) Os estudantes que pretendam beneficiar do Estatuto de Trabalhador Estudante devem entregar, no acto de matrícula/inscrição, um requerimento a solicitar que lhes seja

concedido esse Estatuto, acompanhado de uma declaração da entidade patronal e uma fotocópia do recibo de vencimento ou declaração comprovativa dos descontos efectuados para qualquer regime de segurança social. (**Muito Importante** – Ver Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, que se encontram afixadas).

Quando não seja possível ao estudante entregar toda a documentação para beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante poderá fazê-lo até 30 de Março.

Os estudantes que reúnam condições para beneficiar do referido estatuto durante o 2.º semestre lectivo deverão entregar a documentação até 30 de Março.

Findo este prazo todos os requerimentos entregues serão indeferidos.

a) Os estudantes que pretendam inscrever-se ao abrigo do regulamento de inscrição e frequência a tempo parcial devem entregar uma declaração dessa intenção. De acordo com o regulamento o aluno poderá inscrever-se no máximo de 30 ECTS.

O preenchimento da declaração, referida na alínea b) deverá ocorrer até 11 de Março/011.

5. Actos praticados fora dos prazos definidos

As inscrições realizadas fora dos prazos definidos ficam sujeitas ao pagamento da coima prevista na tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja.

Nota: Todos os formulários são adquiridos no local onde se efectuam as matrículas e inscrições.

Beja, 19 de Janeiro de 2011

Helena Lança
Coordenadora dos Serviços Académicos